Rua Osório Coelho de Moraes, nº 1391 - Jardim Goiás
CEP: 75903-380 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8800
www.rioverde.go.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto:	Aquisição de um veículo Sedan, de acordo com a Portaria 121/2021 do Ministério da Cidadania, para atender às necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Setor:	CMAS
Responsável:	Edilene Alves da Cruz — Secretária Interina de Assistência Social
Processo:	111167/2026
Data:	15/07/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos para a aquisição de veículos. O objetivo principal é avaliar detalhadamente a demanda e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, visando atender às necessidades desta Secretaria.

I — Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio Do Conselho Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade de aquisição dos bens relacionados na Planilha de Itens que integra este Estudo Técnico Preliminar, indispensáveis à continuidade e ao adequado desempenho das atividades institucionais.

A não realização desta aquisição comprometeria a regularidade e a qualidade dos serviços prestados por Secretaria Municipal de Assistência Social, justificando-se, portanto, a presente contratação como medida necessária ao atendimento do interesse público.

Relação de itens objeto desta aquisição

- VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA: BRANCA, CILINDRADA MÍNIMA: 1.0 FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA: 80CV, CÂMBIO: MANUAL, CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 450 LITROS,

Rua Osório Coelho de Moraes, nº 1391 - Jardim Goiás
CEP: 75903-380 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8800
www.rioverde.go.gov.br

AIRBAGS FRONTAIS (OBRIGATÓRIO POR LEI), FREIOS ABS - SISTEMA ANTITRAVAMENTO (OBRIGATÓRIO POR LEI), DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ALARME PERIMÉTRICO COM BOTÕES PARA DESTRAVAMENTO NA CHAVE, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE, SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 4 ALTO-FALANTES. PLOTAGEM DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE DISPONIBILIZADO— 1 UNIDADE

II — Alinhamento ao PCA

A presente contratação foi confrontada com o Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. Da comparação, verificou-se que a totalidade que compõem esta aquisição já consta prevista no PCA, conforme demonstrado no quadro de alinhamento apresentado a seguir.

Quadro de alinhamento ao PCA

Item	Descrição	Consta no PCA?	Sequencial
1	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA: BRANCA, CILINDRADA MÍNIMA: 1.0 FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA: 80CV, CÂMBIO: MANUAL, CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 450 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS (OBRIGATÓRIO POR LEI), FREIOS ABS - SISTEMA ANTITRAVAMENTO (OBRIGATÓRIO POR LEI), DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ALARME PERIMÉTRICO COM BOTÕES PARA DESTRAVAMENTO NA CHAVE, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE, SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 4 ALTO-FALANTES. PLOTAGEM DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE DISPONIBILIZADO	Sim	18763

III — Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução de aquisição é fundamental para atender à demanda de forma eficaz, segura e vantajosa para a Administração e para a entidade beneficiária.

Os seguintes parâmetros, exigências e referências são elencados, dentre outros aplicáveis ao caso concreto, para garantir a seleção da proposta mais vantajosa:

• Padrões Mínimos de Qualidade: todos os bens devem atender a normas técnicas e padrões de qualidade reconhecidos, com fabricação recente, em perfeitas condições de uso e com durabilidade e eficiência compatíveis com o uso institucional pretendido;

• Especificações Técnicas: cada item deverá atender às especificações técnicas mínimas descritas na Planilha de Itens que integra este Estudo Técnico Preliminar, incluindo capacidade, potência,

Rua Osório Coelho de Moraes, nº 1391 - Jardim Goiás
CEP: 75903-380 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8800
www.rioverde.go.gov.br

funcionalidade, acabamento, eficiência energética e demais atributos que garantam funcionalidade e segurança no uso cotidiano;

• Condições de Entrega: os itens deverão ser entregues de forma única e integral, em uma só remessa, devidamente embalados, com todos os manuais, acessórios e itens obrigatórios (cabos, suportes, controles etc., quando aplicável), no local indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 dias contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviço;

• Certificações e Normas Técnicas Aplicáveis: os itens devem possuir, quando aplicável, certificações de conformidade emitidas por órgãos reguladores como o INMETRO ou equivalente, além de atender às normas da ABNT e demais regulamentações técnicas específicas vigentes para cada tipo de item;

• Licenças e Regularidade da Empresa Fornecedora: a empresa contratada deve comprovar regularidade junto aos órgãos competentes e possuir autorização legal para comercialização ou prestação dos itens ofertados, garantindo que a contratação seja realizada com empresa idônea e devidamente habilitada;

• Critérios de Sustentabilidade: considerando a responsabilidade socioambiental da Administração, serão priorizadas, sempre que possível, propostas de fornecedores que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis, incluindo, quando aplicável, equipamentos com selo Procel de eficiência energética e processos de produção e descarte de menor impacto ambiental;

• Garantia e Assistência Técnica: os itens deverão contar com garantia mínima de 1 ano, contra defeitos de fabricação, assegurando manutenção e eventuais reparos dentro do prazo contratual;

• Formalização de Instrumento Contratual: em razão do valor estimado da contratação e da diversidade dos itens a serem adquiridos, poderá ser exigida a formalização de instrumento contratual específico, nos termos do art. 95, §1º, da Lei nº 14.133/2021, como meio de assegurar a adequada execução, o cumprimento de prazos e obrigações, e a segurança jurídica do processo.

Considerando a natureza desta aquisição, o item deverá ser entregues de forma única e integral, em uma só remessa, a fim de garantir a continuidade e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV — Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa descrita neste Estudo Técnico Preliminar, bem como avaliar a solução que apresentasse maior vantajosidade sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Para tanto, foram consultados fornecedores do ramo, sistemas de pesquisa de preços e o Banco de Preços, cujos resultados subsidiaram a estimativa de valor constante do inciso VI.

Rua Osório Coelho de Moraes, nº 1391 - Jardim Goiás
CEP: 75903-380 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8800
www.rioverde.go.gov.br

A análise de mercado considerou a disponibilidade de soluções, a padronização das especificações dos veículos, a ampla competitividade entre fornecedores e a possibilidade de definição objetiva do objeto, em conformidade com o disposto nos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

Durante a fase de prospecção, foram avaliadas três alternativas capazes de atender à demanda aqui entabulada pelo Conselho Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social: a Aquisição de veículo novo, a Locação de veículo e a Utilização da frota própria.

A avaliação das alternativas levou em consideração critérios como disponibilidade contínua do veículo, custo ao longo do ciclo de vida, eficiência operacional, autonomia administrativa, previsibilidade orçamentária e capacidade de atendimento às demandas institucionais da unidade.

Verificou-se que a utilização da frota própria não se mostra viável, tendo em vista a inexistência de veículo disponível para atendimento exclusivo do Conselho, circunstância que compromete a agilidade e a continuidade das atividades desenvolvidas. Por sua vez, a locação de veículo, embora tecnicamente possível, apresenta custo recorrente durante toda a vigência contratual, sem incorporação patrimonial ao Município, revelando-se menos vantajosa para uma demanda permanente e contínua.

Diante desse cenário, concluiu-se que a aquisição de veículo novo constitui a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, por proporcionar disponibilidade permanente do bem, maior autonomia operacional, incorporação ao patrimônio público, redução de custos recorrentes de contratação e melhor relação entre custo, benefício e atendimento ao interesse público, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais do Conselho de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

V — Estimativa das Quantidades

As quantidades estimadas para cada item constam da Planilha de Itens que integra este Estudo Técnico Preliminar, sintetizadas no quadro de quantitativos apresentado a seguir, totalizando 1 item(ns).

A aquisição de 01 (um) veículo justifica-se pela inexistência de veículo próprio, sendo o quantitativo suficiente para atender às demandas de deslocamento necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de fiscalização do Conselho vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços.

Quadro de quantitativos

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA: BRANCA, CILINDRADA MÍNIMA: 1.0 FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA: 80CV, CÂMBIO: MANUAL, CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 450 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS (OBRIGATÓRIO POR LEI), FREIOS ABS - SISTEMA ANTITRAVAMENTO (OBRIGATÓRIO POR LEI), DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ALARME PERIMÉTRICO COM BOTÕES PARA	UNIDADE	1

Rua Osório Coelho de Moraes, nº 1391 - Jardim Goiás
CEP: 75903-380 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8800
www.rioverde.go.gov.br

	DESTRAVAMENTO NA CHAVE, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE, SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 4 ALTO-FALANTES. PLOTAGEM DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE DISPONIBILIZADO.		

VI — Estimativa do Valor

Apresenta-se, neste item, o levantamento e a estimativa de custos para a aquisição dos bens elencados, com o objetivo de fornecer uma projeção financeira detalhada, embasando a gestão eficiente dos recursos públicos vinculados.

Considerando a especificidade dos itens, procedeu-se à coleta de cotações junto a fornecedores do segmento, por meio de Fornecedor, Banco de Preços.

Os valores levantados por fornecedor, bem como a média aritmética simples apurada para cada item, constam no quadro de estimativa de valores apresentado a seguir, elaborado a partir do levantamento de preços registrado na etapa "4. Levantamento de Preços" deste Estudo Técnico Preliminar.

Metodologia de Cálculo:

Neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), adotou-se a média aritmética simples como método principal de estimativa de valor por item, por refletir de forma clara e objetiva os preços atualmente praticados no mercado, promovendo equilíbrio entre economicidade e exequibilidade da futura contratação.

Quadro de estimativa de valores

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA: BRANCA, CILINDRADA MÍNIMA: 1.0 FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA: 80CV, CÂMBIO: MANUAL, CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 450 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS (OBRIGATÓRIO POR LEI), FREIOS ABS - SISTEMA ANTITRAVAMENTO (OBRIGATÓRIO POR LEI), DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ALARME PERIMÉTRICO COM BOTÕES PARA DESTRAVAMENTO NA CHAVE, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE, SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 4 ALTO-FALANTES.	1	R$ 108.999,50	R$ 108.999,50
			Total estimado	**R$ 108.999,50**

Quadro detalhado de cotações por item e fonte

Item	Fonte	Fornecedor	Valor Cotado
VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA: BRANCA, CILINDRADA MÍNIMA: 1.0 FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA: 80CV, CÂMBIO: MANUAL, CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 450 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS	Fornecedor	TUDO	R$ 110.000,00

Rua Osório Coelho de Moraes, nº 1391 - Jardim Goiás
CEP: 75903-380 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8800
www.rioverde.go.gov.br

(OBRIGATÓRIO POR LEI), FREIOS ABS - SISTEMA ANTITRAVAMENTO (OBRIGATÓRIO POR LEI), DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ALARME PERIMÉTRICO COM BOTÕES PARA DESTRAVAMENTO NA CHAVE, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE, SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 4 ALTO-FALANTES.			
VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA: BRANCA, CILINDRADA MÍNIMA: 1.0 FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA: 80CV, CÂMBIO: MANUAL, CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 450 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS (OBRIGATÓRIO POR LEI), FREIOS ABS - SISTEMA ANTITRAVAMENTO (OBRIGATÓRIO POR LEI), DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ALARME PERIMÉTRICO COM BOTÕES PARA DESTRAVAMENTO NA CHAVE, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE, SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO 4 ALTO-FALANTES.	Banco de Preços	BANCO DE PREÇOS	R$ 107.999,00

*Cotações detalhadas por item, conforme documentos anexos ao processo.

VII — Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de 1 item(ns) descrito(s) na Planilha de Itens que integra este Estudo Técnico Preliminar, compreendendo equipamentos e material permanente.

A entrega/execução será realizada em conformidade com o critério de parcelamento definido no inciso VIII deste Estudo, observadas as especificações técnicas de cada item.

Ressalvado o disposto em instrumento contratual específico, esta contratação não inclui, por si só, exigências de manutenção continuada, assistência técnica ou fornecimento de peças além da garantia legal e contratual aplicável aos bens adquiridos.

VIII — Justificativa do Parcelamento

A contratação **não será parcelada**, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de **01 (um) veículo**, caracterizando-se como bem de natureza indivisível e de unidade funcional, cuja execução por um único fornecedor é tecnicamente mais adequada.

O parcelamento do objeto não se mostra viável, uma vez que não proporcionaria ampliação da competitividade, tampouco resultaria em economia de escala ou vantagem econômica para a Administração. Ao contrário, a divisão da contratação poderia comprometer a padronização do bem, dificultar a gestão contratual e a responsabilização quanto à garantia, assistência técnica e cumprimento das obrigações contratuais.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de entrega de um único veículo com especificações uniformes e a inexistência de benefícios técnicos ou econômicos decorrentes do parcelamento, conclui-se que a contratação em item único atende aos princípios da eficiência, da

Rua Osório Coelho de Moraes, nº 1391 - Jardim Goiás
CEP: 75903-380 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8800
www.rioverde.go.gov.br

economicidade e da vantajosidade, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

IX — Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, a Administração busca obter, direta e indiretamente, os seguintes resultados: (i) atendimento à necessidade identificada no inciso I deste Estudo Técnico Preliminar, com a disponibilização, em tempo hábil, dos itens necessários ao pleno funcionamento das atividades de Secretaria Municipal de Assistência Social; (ii) modernização e padronização dos bens/serviços utilizados, com reflexo positivo na qualidade e na continuidade dos serviços prestados; (iii) uso eficiente dos recursos públicos, mediante planejamento adequado da contratação; (iv) fortalecimento da transparência e da economicidade na gestão dos recursos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

X — Providências Prévias

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências: (i) confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, nos termos do art. 18, §1º, VI, c/c art. 7º, III, da Lei nº 14.133/2021; (ii) verificação da adequação do espaço físico e das condições de recebimento dos itens, quando aplicável; (iii) designação do(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento provisório e definitivo, nos termos dos arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; (iv) demais atos de instrução processual exigidos para a formalização da contratação.

XI — Contratações Correlatas/Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do objeto desta contratação.

XII — Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza dos bens objeto desta contratação, não são esperados impactos ambientais significativos decorrentes de sua aquisição ou execução.

Ainda assim, a Administração observará, no que couber, critérios de sustentabilidade previstos no art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021, priorizando produtos e embalagens de menor impacto ambiental, bem como a destinação adequada de resíduos e embalagens, quando aplicável.

XIII — Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, com base nos elementos técnicos, jurídicos e econômicos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar, descrição da necessidade, alinhamento ao Plano de Contratações Anual, levantamento de mercado, estimativas de quantidade e de valor, análise de alternativas e demais aspectos abordados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica desta contratação, por se tratar de

Rua Osório Coelho de Moraes, nº 1391 - Jardim Goiás
CEP: 75903-380 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8800
www.rioverde.go.gov.br

solução adequada, vantajosa e compatível com o interesse público e com a necessidade identificada por Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Verde - Goiás, 15 de julho de 2026.

Edilene Alves da Cruz
Secretária Interina de Assistência Social

Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: EDILENE ALVES DA CRUZ e-CPF: ***.246.411-** Usuário: edilene.alves Local: BR Data: 15/07/2026 17:37:12 IP: e-Assinatura: Qy$WdZ58teX - http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LAURIDES FLAVIANA LEAO PEREIRA, portador do CPF: *.640.391-**, em 31/07/2026 08:03:03. Validar autenticidade em: http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/Qy$WdZ58teX - utilizando o código: Qy$WdZ58teX**